PROJETO DE LEI Nº 033/82

Dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito suplementar para atendimento de despesa que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná - A P R O V A :-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do corrente exercicio um crédito adicional de Cr$ 850.000,00(oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:-

ÓRGÃO 0300- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 0301 -Departamento de Administração
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e encargos
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais
01- SERVIÇOS TÉCNICOS.....Cr$ 350.000,00
ÓRGÃO :0700-DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
UNIDADE- 0701- DIVISÃO DE SAÚDE
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.2.0- Material de Consumo
02-Produtos quimicos e farmaceuticos Cr$ 200.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terc. e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
01-Assistênc a Social...200.000,00 Cr$ 400.000,00
ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
UNIDADE 0601 - Divisão de Obras e Urbanismo
3.0.0.0- Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
02- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE BENS....Cr$ 100.000,00
Total Cr$ 850.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será usada a redução das dotações orçamentárias em vigor, em igual importância e conforme discriminação abaixo, e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 4320:-

ÓRGÃO - 0300- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE- 0301 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
04 - Serviços Postais, Telefones, Telex Cr$ 230.371,79

PROJETO DE LEI Nº 032/82 - Fls 02-

3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.5.0 - Transferencias a Pessoas
3.2.8.0 - 04 -PASEP.....Cr$ 619.628,21-850.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 29 de dezembro de 1982

Ademir Gonçalves
Presidente

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

17/82

PROJETO DE LEI Nº 017/82

Dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito suplementar para atendimento de despesas que especifica.

Art 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do corrente exercicio um crédito adicional de Cr$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) , para reforço das seguintes dotaçoẽs orçamentárias:

ÓRGÃO 0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 0301 Departamento de Administração
3.0.0.0-Despesas Correntes
3.1.0.0-Despesas de Custeio
3.1.3.0-Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais
01-SERVIÇOS TÉCNICOS..... Cr$ 350.000,00

ÒRGÃO:0700-DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
UNIDADE -0701-DIVISÃO DE SAÚDE
3.0.0.0-Despesas Correntes
3.1.0.0-Despesas de Custeio
3.1.2.0-Material de Consumo
02-Produtos Quimicos e Farmaceuticos 200.000,00

3.1.3.0-Serviços de Terc. e Encargos
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos
01- Assistência Social..... 200.000,00 400.000,00

ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
UNIDADE 0601 - Divisão de Obras e Urbanismo
3.0.0.0-Despesas Correntes
3.1.0.0-Despesas de Custeio
3.1.3.0-Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos
02-REPAROS E CONSERVAÇÃO DE BENS... 100.000,00
TOTAL..... Cr$ 850.000,00

Art 2º- Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será usada a redução das dotaçoẽs orçamentos em vigor, em igual importância e conforme discriminação abaixo, e de conformidade com o que dispoẽ a Lei Federal nº 4320:

ÓRGÃO: 0300- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE- 0301- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.0.0-Despesas Correntes
3.1.0.0-Despesas de Custeio
3.1.3.0-Serviços de Terceiros e encargos
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos
04-SERVIÇOS POSTAIS? TELEFONES TELEX.-230.371,79
3.2.0.0-Transferencias Correntes
3.2.5.0-Transferencias à Pessoas.
3.2.8.0- 04-PASEP..... 619.628,21-850.000,00

Continua

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

(Continuação)

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua oficial publicação, revogadas às disposiçoes em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal da Lapa, 13 de dezembro de 1982

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 013/82

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminho a essa Casa de Leis, o presente projeto que autoriza este Executivo a abrir créditos suplementares no Orçamento Geral do Municipio para o corrente exercicio.

Com o decorrer da aplicação do orçamento geral, notou-se nêste final de exercicio que algumas verbas se tornaram insuficientes para que possam cobrir despesas que serão realizadas até o final do ano, e como outras dotaçoẽs possuem saldo suficiente e que não serão aproveitados, é que solicitamos o apoiamento dos Nobres Vereadores, para que o mesmo receba a aprovação, pois o projeto em referência está conforme o que preceitua a Lei Federal nº 4320.

Atenciosamente

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal

Comissão de Justiça e Redação

Projeto de Lei nº 97/82

A presente proposição
não fere nenhuma das formalidades legais, opinamos,
pois, pela Constitucionalidade.

S.C. das Flores, em 10/12/82

Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas

Opinamos favorável a aprovação do presente projeto, visto estar consoante com a Lei 4320.

Lapa, 20 de dezembro de 1982

João Carlos Ganzert
membro

Miguel S. Dawagi

Bento de Farias
membro